



Justificativa Técnica para Exigência de Atestado de Capacidade Técnica:

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e a segurança na execução da obra de construção de uma estrutura em concreto armado para ponte, bem como a relevância de assegurar a competência técnica dos licitantes para realização do serviço, justifica-se a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica correspondente a uma execução similar ou equivalente com percentual de 40% do objeto licitado. Esta exigência baseia-se nos seguintes fundamentos:

1. Complexidade da Obra:

A construção de uma estrutura em concreto armado para a cabeceira de ponte, assim como os pilares de apoio central com bloco de coroamento, demanda conhecimentos técnicos altamente especializados. Isso se deve à complexidade envolvida na análise de cargas, no dimensionamento estrutural, na seleção de materiais com a resistência adequada e na aplicação de técnicas construtivas precisas. Portanto, é de suma importância que os licitantes apresentem comprovação de experiência prévia em obras de características similares, a fim de garantir não apenas a eficiência, mas também a segurança durante a execução desses elementos fundamentais para a infraestrutura de uma ponte.

2. Riscos Associados:

A inadequada execução de uma obra dessa natureza pode acarretar sérios riscos à integridade estrutural da ponte, comprometendo sua estabilidade e, conseqüentemente, a segurança dos usuários. Portanto, é essencial assegurar que os licitantes possuam o conhecimento e a experiência necessários para enfrentar os desafios técnicos inerentes a esse tipo de empreendimento.

3. Garantia de Qualidade:

A exigência de atestado de capacidade técnica com percentual mínimo de 40% do objeto licitado proporciona uma garantia adicional de que os licitantes possuem expertise suficiente para conduzir a obra com eficiência, qualidade e dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

4. Eficiência na Execução:

A experiência prévia em execuções similares possibilita aos licitantes identificar e contornar eventuais desafios e imprevistos que possam surgir durante a realização da obra, contribuindo para a otimização dos recursos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a minimização de custos adicionais.

Os serviços de maior relevância e complexidade na execução da ponte são detalhados nos seguintes itens:



"3.4 Estruturas em Concreto Armado" (destinados à construção das Cabeceiras da Ponte):

Esta etapa compreende um total de 108,49 m³ de concreto armado, para a qual se solicita uma capacidade executiva mínima de 43,40 m³.

"4.2 Estruturas em Concreto Armado" (destinados à construção do Apoio Central, constituído por pilares e bloco):

Esta fase envolve um volume total de 38,07 m³ de concreto armado, para a qual se requer uma capacidade executiva mínima de 15,43 m³.

Esses elementos estruturais são de extrema importância para assegurar a estabilidade e a segurança da ponte, demandando expertise técnica especializada e uma comprovação de experiência prévia na execução de obras semelhantes para garantir sua realização adequada. Portanto, enfatiza-se a relevância da exigência de atestado de capacidade técnica para projetos de construção de estruturas em concreto armado de obras similares ou equivalentes ao objeto em questão. Esta medida é crucial para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do empreendimento.

Atenciosamente,

Monte Carlo, 25 de março 2024.

Nathan Santin Gonçalves

Engenheiro Civil

CREA/SC 197.325-9